



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

BASE LEGAL – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



PROTOCOLO Nº 3747/2025

Data: 26/03/2025 15:23:45

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

| Origem               | Destino              |
|----------------------|----------------------|
| CM - PROTOCOLO GERAL | COMPRAS E LICITAÇÕES |

Partes Envolvidas:

| Tipo  | Código | Nome                           |
|-------|--------|--------------------------------|
| Órgão | 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |

Comprovante

Nº Protocolo: 3747/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## 1. DEMANDANTE

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| SETOR DEMANDANTE: | Diretoria Administrativa  |
| RESPONSÁVEL:      | Eudson Cerqueira da Silva |

## 2. LEGISLAÇÃO

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: | Art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/21 |
|-----------------------|------------------------------------------|

## 3. DA CONTRATAÇÃO

| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. |                                                                                                                      |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>NATUREZA:</b> ( x ) SERVIÇOS ( ) MATERIAIS ( ) MOBILIARIO ( ) OBRA                                                                                                     |                                                                                                                      |                                              |
| ITEM                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                              | QTD                                          |
| 1                                                                                                                                                                         | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. | 1 (uma)<br>assinatura por<br>12 (doze) meses |

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

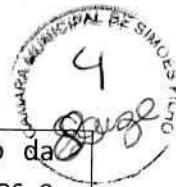
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou



na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**



**5. FONTE DE RECURSOS**

|                               |                                                                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/UNIDADE:</b>         | <b>01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho</b>                                     |
| <b>ATIVIDADE:</b>             | <b>01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos</b>           |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>   | <b>3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</b> |
| <b>SUBELEMENTO DA DESPESA</b> | <b>3.3.90.40.06 – Locação de Softwares</b>                                              |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>      | <b>1.500 – Recursos não vinculados de Impostos</b>                                      |

Simões Filho- BA, 26 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**  
**FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO**



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento. Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.

Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto serviço, nas condições estabelecidas neste TR. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
- 3.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
  - o Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
  - o Atualização diária do banco de dados;
  - o Atender a Instrução normativa nº 73/2020 e 65/2021,
  - o Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo de capacitação continuada para treinamento dos usuários;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editáveis;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, em horário comercial pelo período de validade da licença;
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

#### **4. MODELO, REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados;
- 4.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global;
- 4.3. A utilização do serviço será nas instalações da CONTRATANTE, para isso deverá a CONTRATADA prestar assessoria e consultoria sempre que se fizer necessário;
- 4.4. Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e qualificados para atendimento remoto, e-mail, telefone e WhatsApp em horário comercial das 08h30 às 17h30 de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira das 08h30 às 16h30 no período de validade da licença para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- 4.5. Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados;
- 4.6. Os serviços contratados serão realizados pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 4.7. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail;
- 4.8. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança de dados/informações e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- 4.9. O não fornecimento do serviço contratado, quando solicitado, SEM MOTIVO JUSTIFICADO implicará na aplicação das sanções legais;
- 4.10. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

#### **5. SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.1. As despesas deste contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho em **valor único total após a implantação e acesso a assinatura do serviço**, nos termos do Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme ANEXO II deste T.R;
- 7.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente;
- 7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 7.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o mesmo só ocorrerá através de fatura/boleto/conta de titularidade da CONTRATADA;
- 7.8. As despesas referentes ao objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 8.1.6. Não manter a proposta.

8.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2 Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5 As sanções previstas nos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 8.4 A penalidade prevista no item 8.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **9 DO CONTRATO**

- 9.2 O prazo de vigência é fixado a partir da data da sua assinatura e a execução do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de implantação da assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

## **10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.2 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.2 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 11.2.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e especialmente do Termo de Referência;
  - 11.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
  - 11.2.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
  - 11.2.4 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
  - 11.2.5 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
  - 11.2.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
  - 11.2.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 11.2.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 11.2.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
  - 11.2.10 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.2 A CONTRATADA obriga-se a:
- 12.2.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 12.2.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
  - 12.2.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
- 12.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 12.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 12.2.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 12.2.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 12.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.2.11 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e nas sexta-feira de 08h30 às 16h30 (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 12.2.12 As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 12.2.13 A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 12.2.14 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- 12.2.15 A CONTRATADA deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

### **13 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

- 13.2 A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica para o objeto, bem como comprovação atestando a exclusividade do fornecimento do serviço a ser contratado para atender às exigências do art. 74, I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.2 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 14.3 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente serão formalizadas através de CONTRATO, observando-





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço;
- 14.4 O encaminhamento da proposta de preço pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
- 14.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.6 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

**15 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 15.2 Anexo I – Proposta de Preços e
- 15.3 Anexo II – Registro de Anotações da Execução do Contrato.

  
Eudson Cerqueira da Silva  
Diretor Administrativo





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | QUANTIDADE                             | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| 01    | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. | 1 (uma) assinatura por 12 (doze) meses |             |
|       | TOTAL                                                                                                                |                                        |             |

Valor total de R\$.....(.....)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

...../.....2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO II**  
**REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                             |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. |                   |                                                                                    |                           | <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL:</b> |                              |             |
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                        |                   |                                                                                    |                           | <b>PERÍODO:</b>             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>  |                              |             |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                              |                   |                                                                                    |                           | <b>ENDEREÇO CÂMARA:</b>     |                              |             |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                       |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                              |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>E-MAIL RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>PROCESSO ADM. Nº 3747/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 – CONTRATO Nº ____/2025</b>                                                                                      |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                 | <b>OCORRÊNCIA</b> | <b>DATA</b>                                                                        | <b>DEMANDA SOLICITADA</b> | <b>DATA</b>                 | <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> | <b>DATA</b> |
| 1                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 2                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 3                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 4                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 5                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                       |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>DATA:</b>                                                                                                                                                              |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:</b>                     |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:</b> |                           |                             |                              |             |



## CARTA DE COTAÇÃO

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | QUANTIDADE                              | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------|
| 01    | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. | 01 (uma) assinatura por 12 (doze) meses |            |             |
|       | TOTAL                                                                                                                |                                         |            |             |

Valor total de R\$.....(.....)

...../.....2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



**De** Haline Silva <haline.silva@negociospublicos.com.br>  
**Para** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Data** 26/03/2025 14:33



Olá, boa tarde!

Proposta encaminhada.

No link abaixo estão todos os documentos para contratação:

[https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/DocumentosCategoria?p\\_idEmpresa=1&p\\_idModulo=7](https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/DocumentosCategoria?p_idEmpresa=1&p_idModulo=7)

Atenciosamente,



**HALINE SILVA**

Assistente Comercial

41 3778.1830 41 3778.1877

haline.silva@negociospublicos.com.br

www.bancodeprecos.com.br

R. Izabel Redentura, nº 2356 | Edif. Loewen, Sala 117  
Centro - CEP: 83.005-010 - São José dos Pinhais/PR

**BANCO  
DE PREÇOS**

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS

in f

**De:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 26 de março de 2025 13:41

**Para:** haline.silva@negociospublicos.com.br; Contato <contato@bancodeprecos.com.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Prezados, Boa tarde!

Solicitamos uma Proposta referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para 12 (doze) meses.

Att;

Elieni Santos

Setor de Compras e Licitações



19  
19/03/2025

PROPOSTA  
**VERSÃO PLUS 100**

Curitiba - 26 de Março de 2025  
HALINE SILVA  
Consultor(a) Comercial

A/C: YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Proposta nº 14.096/2.025  
Válida até 25 de Maio de 2025

## O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

## EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



## POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estadais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços** para consulta em mais de **2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

## ★ FUNCIONALIDADES

### 🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

#### 📊 Base de Dados

|                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Preços do <b>Compras Governamentais</b>                                       | ✓           |
| Preços de <b>outros entes públicos</b>                                        | 1222 fontes |
| Preços de <b>sites de domínio amplo</b>                                       | 1500 sites  |
| Cotação <b>direta com fornecedores cadastrados na base</b>                    | ✓           |
| Preços Notas Fiscais<br><i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i> | 26 fontes   |
| Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED                                          | ✓           |
| Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)                        | ✓           |
| Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)                        | ✓           |
| Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)                                | ✓           |
| Preço de Preços da Saúde                                                      | ✓           |
| Preços para compor a <b>planilha de terceirização</b>                         | ✓           |
| Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores                           | ✓           |
| Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor                     | ✓           |
| Resultado de Dispensa e Inexigibilidade                                       | ✓           |
| Histórico de preços dos últimos 10 anos                                       | ✓           |

#### ✂ Recursos Adicionais

|                                                                                                          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fórmulas de cálculo                                                                                      | 28 opções |
| Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos             | ✓         |
| Cotação com vários itens - lote                                                                          | ✓         |
| Cálculo automático do valor unitário x quantidade                                                        | ✓         |
| Detalhamento de propostas e lances do Pregão                                                             | ✓         |
| Seleção de preços manualmente                                                                            | ✓         |
| Histórico de vendas do fornecedor                                                                        | ✓         |
| Todas as pesquisas realizadas ficam salvas                                                               | ✓         |
| <b>Sugestão de preços</b>                                                                                | ✓         |
| Motor de busca inteligente                                                                               | ✓         |
| Portação de Planilhas com diversos itens                                                                 | ✓         |
| Mapa estratégico de compras                                                                              | ✓         |
| Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP                                                           | ✓         |
| Banco de Penalidades                                                                                     | ✓         |
| Consulta ARP e IRP - Registro de Preços                                                                  | ✓         |
| Certidões                                                                                                | ✓         |
| Análise da cotação - Check List                                                                          | ✓         |
| Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021                                         | ✓         |
| Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API | ✓         |

### 🔍 Seleção / Filtros

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| Pesquisa textual/detalhamento do objeto                            | ✓ |
| Filtro por CATMAT / CATSER                                         | ✓ |
| Filtro Setorial                                                    | ✓ |
| Filtro por Cidade                                                  | ✓ |
| Filtro por Região                                                  | ✓ |
| Filtro por Marca                                                   | ✓ |
| Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços | ✓ |
| Filtro Fornecedores por PORTE                                      | ✓ |
| Filtro empresas ME/EPP                                             | ✓ |
| Filtro avançado por palavra chave e preço                          | ✓ |
| Filtro por unidades de fornecimento                                | ✓ |
| Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo                   | ✓ |
| Filtro por quantidade de fornecedores                              | ✓ |
| Filtro por licitações homologadas                                  | ✓ |
| Filtro avançado pelo nome do órgão                                 | ✓ |
| Apresentação de textos em caixa alta                               | ✓ |

### 📄 Relatórios

|                                                                                                      |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Relatórios com dados comerciais do fornecedor                                                        | ✓ |
| Relatórios com UF de origem da pesquisa                                                              | ✓ |
| Relatórios personalizados e API de integração                                                        | ✓ |
| Relatórios de mapa comparativo                                                                       | ✓ |
| Relatórios com gráficos estatísticos                                                                 | ✓ |
| Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet                                                     | ✓ |
| Relatórios com a logotipo da instituição                                                             | ✓ |
| Relatórios com a data de início e término da pesquisa                                                | ✓ |
| Relatórios com o link direto para a ata da licitação                                                 | ✓ |
| Relatórios com assinatura digital e QR code                                                          | ✓ |
| Relatórios Curva ABC                                                                                 | ✓ |
| Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021 | ✓ |

### 🎓 Capacitação

|                                                                                |   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---|
| Treinamento ilimitado do produto com certificado                               | ✓ |
| Suporte imediato à dúvidas                                                     | ✓ |
| Lives para capacitação e atualização gratuitas                                 | ✓ |
| Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos                      | ✓ |
| Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua | ✓ |

## Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto  
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência  
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos  
Modelos

## Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



# LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

○ Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a celeridade e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

**"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária.** Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem alterações no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

## 1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

O plano Plus 100 permite realizar 100 cotações, que são contabilizadas a partir do momento que a cotação é criada, podendo ser rápida ou lote.

| PRODUTO<br>LICENÇA                                                                                           | LICENÇA* | USUÁRIOS* | VALOR UNITÁRIO      | INVESTIMENTO        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------------------|---------------------|
|  <b>BANCO<br/>DE PREÇOS®</b> | <b>1</b> | <b>1</b>  | <b>R\$ 9.050,00</b> | <b>R\$ 9.050,00</b> |

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

\*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

\*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

## 2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

## 3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

. meses a partir da liberação da senha.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



**Inexigibilidade:**

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

**6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:**

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

**7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:**

- Acesso via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

**. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



## MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

### Administrador das senhas de acesso:

responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

### Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

### Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

### Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo único.** A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios Quotistas                       | %          | Quotas       | Valor em reais  |
|----------------------------------------|------------|--------------|-----------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS               | 60         | 3.000        | 3.000,00        |
| RUIMAR BARBOZA DOS REIS                | 20         | 1.000        | 1.000,00        |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST | 20         | 1.000        | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>100</b> | <b>5.000</b> | <b>5.000,00</b> |

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo.** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.





**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁSULA SEXTA.** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro.** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**Parágrafo segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro.** Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁSULA SÉTIMA.** Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁSULA OITAVA.** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁSULA NONA.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

**I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.**

**III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.**

**Parágrafo único.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁSULA DÉCIMA.** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**Parágrafo único.** Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo primeiro.** A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**Parágrafo segundo.** Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

**1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

**3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ 07.797.967/0001-95  
NIRE 412.056231-78  
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

**Parágrafo primeiro.** A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**Parágrafo segundo.** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo terceiro.** Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo quarto.** As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA.** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA.** Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro.** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**Parágrafo segundo.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Parágrafo segundo.** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo terceiro.** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**Parágrafo quarto.** No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.





**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087\_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                  |
| 03980143961                      | 065819         | WAGNER ALVES DE SOUZA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB Nº 20215752244.  
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.  
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**





**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 x 1 NOME E SOBRENOME**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**23/08/1984**

**3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**11/07/1966, SANTA MARIA, RS**

**4A DATA EMISSÃO**  
**27/03/2024**

**4B VALIDADE**  
**27/03/2029**

**ALT**  
**1,80m**

**D**

**4C LOCAL IDENTIFICAÇÃO / ORG EMISSOR / UF**  
**40867635 SESP PR**

**Ad 1/99**  
**574.060.249-68**

**5 Nº REGISTRO**  
**00383105436**

**3 CAT HAB**  
**B**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

**8 TÍTULO**  
**RUBIM FORTES DOS REIS**

**MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS**

| 9                                                                                     | 10         | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----|
| ACQ  |            |    |    |
| A    |            |    |    |
| A1   |            |    |    |
| B    | 22/03/2029 |    |    |
| B1   |            |    |    |
| C    |            |    |    |
| C1   |            |    |    |

LOCAL  
CURITIBA, PR

| 9                                                                                    | 10 | 11 | 12 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| E   |    |    |    |
| E1  |    |    |    |
| F   |    |    |    |
| F1  |    |    |    |
| G   |    |    |    |
| G1  |    |    |    |

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0465059061

PR925J10188

# PARANÁ

3 - Nome do Solenista / Nome and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4 - Data de Validade / Data and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 5 - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6 - Documento de Identificação / Expression / Documento de Identificación - 7 - Categoria - AC - 8 - Categorias Identificadas / Organs emissor / Identity Documents - Issuing Authority / Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License - Class / Categoría de Vehículo / Tipo de Vehículo - 9 - Categoria de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10 - Filiação / Filiação - 11 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local / Local

I<BRA003831054<367<<<<<<<<<<<  
66D7146M2903275BRA<<<<<<<<<<2  
RUDIMAR<<BARBOSA<DOS<REIS<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº **45.733**.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr.(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes **diferenciais exclusivos** no mercado:

- Funcionalidades exclusivas: Base de preços públicos com 1.185 fontes; apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. 6 fontes de Preços de tabelas complementares. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 14 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

O sistema ainda apresenta:

- **Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros:** Objeto, CATMAT/CATSER, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou



Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, pesquisa por imagem. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- **Pesquisa sistêmica** que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- **Mapa de Fornecedores**, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- **Mapa de Competitividade**, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- **Terceirização**, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- **Termo de Referência**, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- **Especificação Técnica**, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- **Penalidades**, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- **Painel de negociações**, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- **Registro de preços**, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- **Certidões**, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- **Assinatura eletrônica**, criação de assinatura digital, permitindo o uso em situações que requerem assinatura de um documento específico ou criação de um documento para assinatura.

- **Mentoria**, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no **art. 74, I, da Lei 14133/21**, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP**:

- Atos constitutivos da empresa;
- Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720;
- Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

**Luciana Gonçalves de Quadros**  
**Analista de Processos – SEPROC/SCPC**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 29/07/2024 às 15:22:36 (GMT -3:00)



NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA\_BANCO\_DE\_PRECOS\_2024.

 ID única do documento: #b186caab-8078-46a2-83f5-28a6347feca0

Hash do documento original (SHA256): 5903dc551ce627ae9e14169355dc52581834b24687782950b120be1de0efc322

Este Log é exclusivo ao documento número #b186caab-8078-46a2-83f5-28a6347feca0 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente 1)**  
Representante legal: Luciana Goncalves de Quadros  
Assinou em 29/07/2024 às 15:22:36 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora                           | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/07/2024 às 15:22:22<br>(GMT -3:00) | Luciana Quadros solicitou as assinaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 29/07/2024 às 15:22:36<br>(GMT -3:00) | Luciana Goncalves de Quadros (CPF 751.646.209-87; E-mail luciana.quadros@acp.org.br; IP 35.191.24.82), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 29/07/2024 às 15:22:36<br>(GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

CERTIDÃO Nº 250213/43.072 – página 1 de 9

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à a prestar os serviços relativos a esse programa.
- 2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

continuação da certidão de nº 250213/43.072 – página 2 de 9

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

### Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

### Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 250213/43.072 – página 3 de 9

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a "cesta" que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

#### Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

#### Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

### Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, "tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação". O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

### Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

### Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

### Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

continuação da certidão de nº 250213/43.072 – página 5 de 9

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

#### Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

#### Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção "DETALHAMENTO" irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

#### Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar "EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO" em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

#### Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

#### Módulo para especificação de objetos

O módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

continuação da certidão de nº 250213/43.072 – página 6 de 9

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo "TERMO DE REFERÊNCIA" e em seguida "+NOVO", e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" e "TERMO DE REFERÊNCIA".

### Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

## Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

#### Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

#### Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

#### Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

#### Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

#### Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em "aba relatórios", é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.



#### Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

#### Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

#### Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

#### Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

#### Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

#### Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/223RV-NRSBT-E77HU-9EHR8>

continuação da certidão de nº 250213/43.072 – página 9 de 9

#### Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

#### Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

#### Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

- 3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

### **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 13/02/2025 20:46:03 -03:00  
DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 223RV-NRSBT-E77HU-9FHR8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 13/02/2025 20:46 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/223RV-NRSBT-E77HU-9FHR8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Diomero de Moraes Borba nº 2420, Centro de Machadinho D'Oeste - RO

CEP - 76.868.000 - Fone: (69) 3581-2407

CNPJ: 34.482.281/0001-88

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 34.482.281/0001-88

Nota de Empenho Ordinário | Nº: 36 | DATA: 29/01/2025 | FICHA: 11

Licitação: INEXIGIBILIDADE

Processo Licitação: /

Processo Empenho: 0027/2023

Autorização da Despesa:

Reserva: 183

Pedido Nº:

Dados do Fornecedor:

NOME: 3209 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

C.N.P.J: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: R IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO

CIDADE: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Dados de Contabilização:

D: 332319900000000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

C: 213110199000000

DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR

| CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                             | CÓDIGO DE APLICAÇÃO                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL                                              | 001 ORDINÁRIO                                        |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL                                                   | 001 ORDINÁRIO                                        |
| 00 - CAMARA MUNICIPAL                                                   |                                                      |
| 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO                       |                                                      |
| 3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA            |                                                      |
| [<Empenho.Ficha.CdCategoria> - DESPESAS CORRENTES001 - Camara Municipal |                                                      |
| CENTRO DE CUSTO                                                         | FONTE TCE/RO                                         |
| 001CÂMARA MUNICIPAL                                                     | 1 Recursos do Exercício Corrente                     |
|                                                                         | 500 Recursos não Vinculados de Impostos              |
|                                                                         | 0000 Sem Detalhamento                                |
|                                                                         | FONTE STN 1.500                                      |
|                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |
| DOTAÇÃO TOTAL                                                           | EMPENHADO ATÉ A DATA                                 |
| 200.000,00                                                              | 54.312,48                                            |
|                                                                         | VALOR DESTA EMPENHO                                  |
|                                                                         | 9.050,00                                             |
|                                                                         | SALDO ATUAL                                          |
|                                                                         | 136.637,52                                           |

VALOR LÍQUIDO EM R\$ 9.050,00

nove mil e cinquenta reais.

VALOR EM R\$ 9.050,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

II Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "BANCO DE PREÇOS.

Detalhamento dos Itens

| Item | Descrição Completa                                                                                                                                         | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|------------|------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. |       | 1,00 | SV        | 9.050,00   | 9.050,00   |

Retenções/Consignações

Emitido por: THAIS FRANCIELE ALVES SILVA

OUIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256 ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FERREIRA ALVES, PRESIDENTE CMMDO, em 29/01/2025 às 11:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº

3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](https://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **694734** e o código verificador **10FCF3AD**.



Referência: Processo nº 52-27/2023.

Docto ID: 694734 v1





**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE**  
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE  
03.756.178/0001-55

NOTA DE EMPENHO

97

54

97

NOTA DE EMPENHO Nº 97 FICHA: 14 DATA: 17/03/2025 PEDIDO Nº: 00053/25

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 0004/24 DOCUMENTO: NOTA FISCAL VENCIMENTO: 17/03/2025

NOME: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95 CÓDIGO: 1426  
ENDEREÇO: R IZABEL A REDENTORA SAO JOSE DOS PINHAIS  
BANCO: 001 AGENCIA: 1622-5 CONTA: 00000464-2

| Fonte de Recurso                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                         | VALOR TOTAL                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1 Recursos Livres (Não Vinculados)<br>1 Recursos do Exercício Corrente<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos<br>0 Detalhamento MT<br>110 GERAL<br>000 GERAL | REFERENTE EMPENHO CONFORME PEDIDO GERADO<br>REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO<br>CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE CAMARA<br>MUNICIPAL E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS<br>LTDA. | Liquido<br>9.050,00<br>Desconto<br>0,00 |

GL - Global 0 Detalhamento MT SOMA 9.050,00

| CÓDIGO                                                  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 01 01<br>01<br>01.031.0001.2001.0000<br>3.3.90.40.01 | CAMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO<br>CAMARA MUNICIPAL<br>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL<br>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES |

| DOTAÇÃO    | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 250.000,00 | 1.292,00             | 9.050,00            | 239.658,00  |

VALOR A SER PAGO R\$ 9.050,00  
nove mil e cinquenta reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2025 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

AUTORIZADO

CONTABILIZADO

EDSON DOMINGOS DA SILVA  
PRESIDENTE

RINALDO VALENCIANO  
TEC. OPER. CONTABIL E FINANCEIRO  
CRC MT 4.220-O/5



**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

EMPENHO  
64/2025

TIPO  
Ordinário

FICHA  
0012

FONTE  
1500000

**FAVORECIDO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
DOCUMENTO: 07.797.967/0001-95  
ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro - CEP: 83005010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
CONTA BANCÁRIA

**DADOS DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE Inexigibilidade PROCESSO: 14/2024 DATA: 04/04/2024 CONTRATO: 00012/2024 COMPRA: 00018/2025

GER. CUSTO:

CONVÊNIO:

OBRA:

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA ESPECIFICADA

ÓRGÃO 01 - Legislativo Municipal  
UNIDADE 001 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
SUBUNIDADE 001 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
FUNCIONAL 01.031.0001.2501 - MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL  
SUBELEMENTO 33904099 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
FONTE 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
FICHA 0012  
MOD. ACOMPANHAMENTO 0000 - Não especificado

| ORÇADO INICIAL | SUPLEMENTADO | REDUZIDO | EMPENHADO | ANTERIOR  | EMPENHO  | SALDO ATUAL |
|----------------|--------------|----------|-----------|-----------|----------|-------------|
| 60.000,00      | 0,00         | 0,00     | 42.462,60 | 17.537,40 | 9.050,00 | 8.487,40    |

VALOR 9.050,00 - (nove mil e cinquenta reais)

|           |          |
|-----------|----------|
| BRUTO     | 9.050,00 |
| DESCONTOS | 0,00     |
| LÍQUIDO   | 9.050,00 |

**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADO. SERVIÇO UTILIZADO NA FASE DE PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Data do Empenho: 26/03/2025

Ordenador da Despesa: MATIAS EBENESER VILLA FONSECA

Contador: RODRIGO ELIAS SILVA - CRC: 132205/O

**LIQUIDAÇÃO**

Material ou serviço foi entregue como solicitado

Data da Liquidação: \_\_/\_\_/\_\_

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA  
Liquidante

**CONTROLE INTERNO**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Examinamos o percurso da despesa, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento, autorizo a efetivação da despesa

Examinamos o percurso da despesa, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento, autorizo a efetivação da despesa

ANA KARENINA PEREIRA CORREA  
Controlador Interno

Data do Pagamento: \_\_/\_\_/\_\_

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA  
Ordenador de Pagamento

**RECIBO**

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e/ou serviços acima especificado, para qual dou quitação

Documento do Responsável:

Banco:

Cheque:

Conta:

Recurso:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Last User : KLINGER SOARES DIAS

First User : KLINGER SOARES DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:56 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **E9ED.B53A.9B4B.DD0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036156018-93**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA  
26/03/25  
ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 10139/2025

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN  
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: de49a6a2319d50059462911d1e24dde1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de fevereiro de 2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032304181420995409

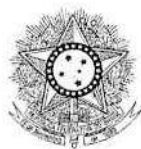
Informação obtida em 24/03/2025 09:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 86854905/2024

Expedição: 17/12/2024, às 16:30:27

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**CERTIDÃO Nº 052/2025**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, com endereço à R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **03315**, concedido em 25/10/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**CAROLINE LEAL JUSTEN**

**32354**

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **73c8213b-e03a-4906-9280-7b0dc11c92ba**



ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)  
JURAMENTADOS  
CLAUDIO HANUSIAK SETIM  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356 (EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 07 de Marco de 2025

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital  
por SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2025.03.10  
13:08:58 -03'00'



Certificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:50:24 do dia 06/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7CT4060325115024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91\*\*\*\*68  
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 19/08/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 21/04/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 20/09/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/06/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/04/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2025 |
|-----------|------------|

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/03/2025 09:35

1 de 1

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                    |                          |                                        |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA                                                                                                                                                                                                    |                |                                    | Protocolo: PRC2500939370 |                                        |                    |
| NIRE : 41205623178<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                    |                |                                    |                          |                                        |                    |
| NIRE (Sede)<br>41205623178                                                                                                                                                                                                                                |                | CNPJ<br>07.797.967/0001-95         |                          | Data de Ato Constitutivo<br>04/01/2006 |                    |
| Início de Atividade<br>02/01/2006                                                                                                                                                                                                                         |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Endereço Completo<br>Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010                                                                                                                              |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Objeto Social<br>EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA. |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Capital Social<br>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                          |                | Porte<br>Demais                    |                          | Prazo de Duração<br>Indeterminado      |                    |
| Capital Integralizado<br>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                   |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF/CNPJ       | Participação no capital            | Espécie de sócio         | Administrador                          | Término do mandato |
| RUIVAR BARBOZA DOS REIS                                                                                                                                                                                                                                   | 815.706.009-53 | R\$ 1.000,00                       | Sócio                    | N                                      | Indeterminado      |
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS                                                                                                                                                                                                                                  | 574.460.249-68 | R\$ 3.000,00                       | Sócio                    | S                                      | Indeterminado      |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST                                                                                                                                                                                                                    | 993.487.210-20 | R\$ 1.000,00                       | Sócio                    | N                                      | Indeterminado      |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                    |                          |                                        |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF            | Término do mandato                 |                          |                                        |                    |
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS                                                                                                                                                                                                                                  | 574.460.249-68 | Indeterminado                      |                          |                                        |                    |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                    |                          |                                        | Situação           |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                      | Número         | Ato/eventos                        |                          |                                        | ATIVA              |
| 06/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                | 20238317030    | 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE |                          |                                        | SEM STATUS         |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                       |                |                                    |                          |                                        |                    |
| 1 - NIRE: 41901961632                                                                                                                                                                                                                                     |                | CNPJ: 07.797.967/0002-76           |                          |                                        |                    |
| Endereço Completo<br>RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526                                                                                             |                |                                    |                          |                                        |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 10:28:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **09DF8G8V**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                           |  |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|
| Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:           |  | Protocolo: PRC2500942137    |
| NIRE 41205623178<br>CNPJ 07.797.967/0001-95                                                                               |  | Situação<br>ATIVA<br>Status |
| Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010 |  |                             |

#### Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número      | Data       | Descrição                                    |
|-----|-------------|------------|----------------------------------------------|
| 213 | 20238317030 | 06/12/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20238317242 | 01/12/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20236318608 | 21/09/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20236318594 | 13/09/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20234241063 | 24/06/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20234240989 | 23/06/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20232577706 | 19/04/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20232577862 | 18/04/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20232577960 | 18/04/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20230387446 | 20/02/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20230389848 | 02/02/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20230454569 | 02/02/2023 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20227608062 | 08/12/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20227611101 | 08/12/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20227610814 | 07/11/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20225398320 | 17/08/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20225398311 | 15/08/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20224988905 | 26/07/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20223425168 | 01/06/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20223217433 | 25/05/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20221360425 | 09/03/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20221362240 | 09/03/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20218184778 | 03/01/2022 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20218184620 | 13/12/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20216165040 | 23/09/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20216165954 | 23/09/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 002 | 20215752244 | 16/09/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002 | 20215752244 | 16/09/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 41901961632 | 04/08/2021 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002 | 20212255495 | 06/05/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002 | 20212255495 | 06/05/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 213 | 20211592013 | 22/03/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20211591696 | 18/03/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20210417900 | 28/01/2021 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20207767319 | 16/12/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20205391761 | 17/09/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20203369319 | 15/07/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20201233568 | 06/03/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20197492711 | 16/12/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20196116023 | 11/10/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20194094707 | 05/07/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20192696238 | 26/04/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20190811366 | 19/02/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 002 | 20187470618 | 15/01/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002 | 20187470618 | 15/01/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 213 | 20185871534 | 23/10/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20183396740 | 30/07/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20181355388 | 20/02/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20175798850 | 20/11/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20175750114 | 05/09/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20174482698 | 24/07/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20172983371 | 05/05/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20171076362 | 06/03/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |
| 213 | 20171076354 | 06/03/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                       |



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            |                                                         | Protocolo: PRC2500942137 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| 213                                                                                                                | 20161928382 | 09/05/2016 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                                  |                          |
| 213                                                                                                                | 20156779072 | 21/12/2015 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE                                  |                          |
| 002                                                                                                                | 20153268654 | 23/06/2015 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                       |                          |
| 002                                                                                                                | 20153268654 | 23/06/2015 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |                          |
| 002                                                                                                                | 20135520703 | 02/10/2013 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                       |                          |
| 002                                                                                                                | 20135520703 | 02/10/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                |                          |
| 110                                                                                                                | 20113853734 | 18/10/2011 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO  |                          |
| 002                                                                                                                | 20084807881 | 30/10/2008 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |                          |
| 317                                                                                                                | 20074977350 | 19/11/2007 | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                        |                          |
| 002                                                                                                                | 20074635646 | 19/11/2007 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                       |                          |
| 002                                                                                                                | 20074635646 | 19/11/2007 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |                          |
| 302                                                                                                                | 20054571235 | 04/01/2006 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO |                          |
| 090                                                                                                                | 41205623178 | 04/01/2006 | CONTRATO                                                |                          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 16:58:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HU2OPAJ.



PRC2500942137



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

|                                                                                   |                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
a data da consulta

 Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
 29/01/2025 - 15:30:30

|                          |                                      |                            |             |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 07.797.967/0001-95                   | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90547068-01 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                                   |                     |                    |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA IZABEL A REDENTORA            |                     |                    |
| <b>Número:</b>     | 2356                              | <b>Complemento:</b> | EDIF LOEWEN SL 117 |
| <b>Bairro:</b>     | CENTRO                            |                     |                    |
| <b>Município:</b>  | SAO JOSE DOS PINHAIS              | <b>UF:</b>          | PR                 |
| <b>CEP:</b>        | 83.005-010                        | <b>Telefone:</b>    | (41)3778-1700      |
| <b>E-mail:</b>     | WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR |                     |                    |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 5813100 - EDICAO DE REVISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS<br>6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA<br>5811500 - EDICAO DE LIVROS<br>5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS<br>5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS<br>5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS<br>6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO<br>5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 01/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 01/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 01/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**



## Inscrição Municipal

### Identificação

Inscrição Municipal **89419**  
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Fantasia : **NP TECNOLOGIA**  
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**  
Data de Abertura: **10/05/2021**  
Situação: **Ativa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, N° 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**  
Bairro: **CENTRO**  
CEP: **83005010**

### Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS  
821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS  
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS  
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS  
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

31 de Janeiro de 2025



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**

**Alvara de Localização e Funcionamento**  
**Localização e Funcionamento**



**Identificação**

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

**Localização**

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

**Lista de Atividades - CNAE/CBO**

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Observação**

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

| Local               | Situação | Emissão  | Validade |
|---------------------|----------|----------|----------|
| Vigilância em Saúde | Deferido | 13/05/21 | 31/05/25 |
| Corpo de Bombeiros. | Deferido | 27/10/21 | 25/10/23 |

**Ciência e Responsabilidade**

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

**Atenção**

Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.797.967/0001-95<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/01/2006           |
| NOME EMPRESARIAL<br>NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>NP TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>58.13-1-00 - Edição de revistas<br>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros<br>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas<br>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R IZABEL A REDENTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>2356                                      | COMPLEMENTO<br>EDIF LOEWEN SALA 117      |
| CEP<br>83.005-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS PINHAIS        |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE<br>(41) 3010-3253               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/01/2006 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 02/12/2024 às 09:23:34 (data e hora de Brasília).





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**, com sede em Cuiabá/MT, na Rua dos Lírios, 363, Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-122 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.336.841/0001-86, Processo n.º 37/2023, Pregão Eletrônico n.º 07/2023, UASG: 925798, **atesta** que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER  
Data: 18/12/2024 16:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elemarcia Paiva Moreira Rezer**  
Mat. 023/1999  
Responsável do Setor de Licitação  
Coren-MT

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC



@cisamrec

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC**

ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -

ERMO - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE -

NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -

SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIÓ - TIMBÉ DO SUL - TREVISÓ - TURVO - URUSSANGA

*Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz*



ACISSC



FECAM

**Amesc**

**AMREC**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC**, inscrito no CNPJ nº 13.791.885/0001-36 com sede em Avenida Santos Dumont, nº 1980, bairro São Luiz, CEP 88.803-200, telefone (48) 3045-3192, cidade de Criciúma/SC, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2025.

**ROQUE**

**SALVAN:44061**

**056972**

**ROQUE SALVAN**

Diretor Executivo do CISAMREC

Assinado de forma  
digital por ROQUE

SALVAN:44061056972

Dados: 2025.02.03

10:41:31 -03'00'



**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

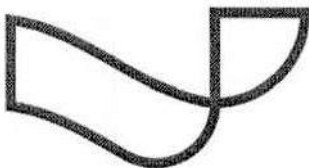
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS  
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:51:21 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados um percentual de reserva de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº 8.213\1991, publicadas em 24 de julho de 1991, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcionários.

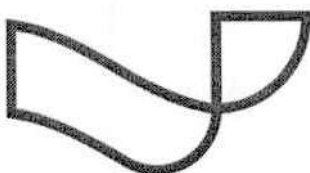
São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS  
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:51:58 -03'00'

**Rudimar Barbosa dos Reis**

Presidente do Grupo



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

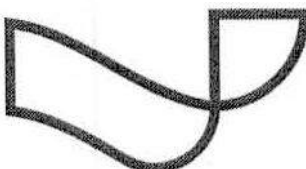
São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:51:06 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



NEGÓCIOS  
PÚBLICOS



## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

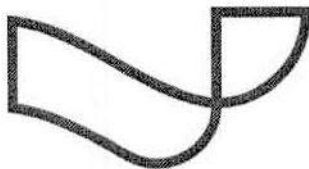
São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:50:51 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br





NEGÓCIOS  
PÚBLICOS



## DECLARAÇÃO

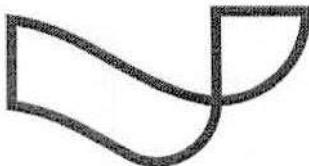
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:51:40 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



NEGÓCIOS  
PÚBLICOS



## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

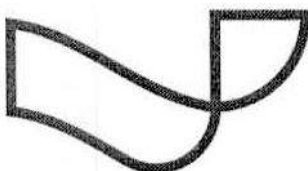
São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.03.24 17:51:06 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

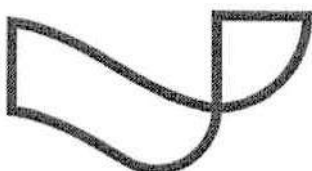
negociospublicos.com.br

## Fundamentação de Enquadramento Simultâneo entre Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

Posicionamento do famoso doutrinador Edgar Guimarães em sua obra “Contratação Direta – Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível” pg. 12 – “Não raras vezes, é possível constatar que em certo caso concreto é passível de ser enquadrado simultaneamente como hipótese de licitação dispensável e inexigível. Nesta circunstância, é consentâneo com os princípios da economicidade e da eficiência lançar mão da hipótese legal que resulte custos menores e procedimento mais célere, sem prejuízo, é claro, da necessária formalização da contratação direta acompanhada dos documentos e justificativas necessárias à comprovação da sua legalidade.”

Seguindo a mesma linha de pensamento, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta: “A melhor interpretação parece ser, no entanto, o enquadramento no dispositivo que represente maior vantagem para a Administração Pública, no caso, o inc. II do art. 24, porque se poupa o custo da publicação” Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. 3 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 407.

Quanto ainda ao assunto, segue o voto do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de contas da União que deu origem ao acórdão nº 1.336/06 – Plenário – “Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da lei 8666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.”



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

**Pesquisa de preço: fontes de pesquisa admitidas e a utilização do Banco de Preços como instrumento para o seu alcance.**

**De acordo com a Lei 8.666/93:**

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V. balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública."

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços**, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis" (sem grifos no original).

Logo:

a) pesquisa de mercado;

b) verificação dos preços fixados por Órgão oficial competente, quando for o caso;

c) verificação dos preços registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços (ARPs) vigentes.

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 460 portais de Entes Públicos, além de realizar cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 8.666/93.

**De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):**

"Acórdão:

(...)

1.7. Alertas:

(...)



Tel.: 41 3778.1700

Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111

Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

1.7.1. à (...), quanto às seguinte [sic] impropriedades constatadas, decorrentes do descumprimento do art. 6º, inciso IX, alínea "f", do art. 7º, §2º, II, da Lei 8666/93 e do art. 44, §3º, e 48, II, da Lei 8666/93:

1.7.1.1. ausência de orçamento do objeto a ser contratado [sic] com base em uma "cesta de preços aceitáveis", oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a **cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos com fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas da SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas**, expurgados os valores que, manifestamente não representem a realidade do mercado e, ainda, devidamente detalhado a ponto de expressar a composição de todos os seus custos unitários (cf. item 5.7, fl. 42 dos autos)"<sup>1</sup> (sem grifos no original).

Logo:

- a) pesquisa de mercado/"cotação específica com fornecedores";
- b) pesquisa em catálogos com fornecedores;
- c) pesquisa em bases de sistemas de compras;
- d) avaliação de contratos recentes ou vigentes;
- e) valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos;
- f) valores registrados em ARPs vigentes;
- g) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas.

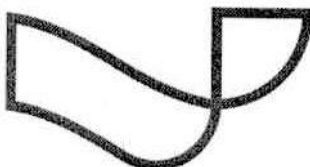
E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos; juntamente com a cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações, além de considerar todos os preços válidos da licitação, no que se inclui um mapa de fornecedores que participam de licitações, com seus respectivos dados cadastrais e preços praticados; e, ainda, considera valores constantes em ARPs vigentes; atendendo, portanto, aos parâmetros adotados pelo TCU.

**De acordo com a Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME):**

"Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 5.323/10 - Primeira Câmara.





NEGÓCIOS  
PÚBLICOS



- I. Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
  - II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
  - III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
  - IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- §1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME), notadamente no que diz respeito ao inc. I supra, o qual, juntamente com o inc. II, deve ser priorizado comparativamente aos parâmetros dispostos nos demais incisos.

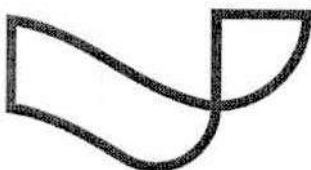
#### **De acordo com a Lei 14.133/21:**

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br





- III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; tendo, ainda, como referencial de pesquisa, 20 fontes de preços de notas fiscais eletrônicas; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 14.133/21.

**De acordo com a Instrução Normativa 65/21 (SEGES):**

- "Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
  - IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou





**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 65/21 (SEGES); notadamente no que diz respeito aos parâmetros dispostos nos incs. I e V, respectivamente.



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 31 de março de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Prezados (a) Senhores (as):

Considerando as necessidades conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com o valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
**Eudson Cerqueira da Silva**  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 31 de março de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025.

**Origem:** Setor de Contabilidade

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, ora solicitada, informo que:

a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

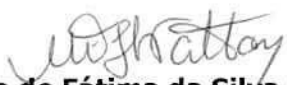
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica

Subelemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares

Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Atenciosamente,

  
**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**  
TÉC. CONTABILIDADE  
Matrícula nº 033032



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 31 de março de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Gabinete da Presidência

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que autorize esse processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando a pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação que constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

O valor para esta contratação é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) e considerando as características e natureza do objeto, tal contratação se enquadra no Art.74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme de passa a expor:

### **DA JUSTIFICATIVA:**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais,



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho<sup>1</sup> busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão ao procedimento licitatório, se este não é apto ou é prejudicial ao atendimento do interesse público- objetivo pretendido com determinada contratação, pois, a finalidade e a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta<sup>2</sup>.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual

<sup>1</sup>. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

<sup>2</sup> TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O "BANCO DE PREÇOS" apresentou **atestado de exclusividade fornecido pela ABES- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva, conforme informações disponibilizadas pela empresa detentora da exclusividade:

- o Base de preços públicos com mais de 783 fontes;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantagem, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Ressalte-se que o "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Diante do exposto, fica consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade, a documentação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** que atesta regularidade fiscal e trabalhista, que é uma empresa do ramo com pessoal técnico especializado, bem como apresenta proposta de preços com valor compatível de mercado, tendo sido comprometido a executar diretamente os serviços propostos. Assim, sua experiência e organização permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido.

Vale ressaltar que a Diretoria Financeira já constatou a existência de disponibilidade financeira para atender à contratação em tela conforme documento acostado no processo. Por isso, venho requerer que Vossa Excelência se manifeste pela autorização ou não da contratação deste processo administrativo.

Atenciosamente,

  
Eudson Cerqueira da Silva  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho/BA, 01 de abril de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025

**Origem:** Gabinete da Presidência

**Destino:** Coordenação de Compras e Licitações

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

## DESPACHO

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade de recursos, autorizo o prosseguimento do presente processo administrativo para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Submeta-se à Coordenação de Compras e Licitações e posteriormente, à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para apreciação acerca da legalidade da **INEXIGIBILIDADE nº 003/2025**.



**UILTON RAMOS DE ALENCAR**

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Simões Filho- BA, 01 de abril de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025

**Origem:** Coordenação de Compras e Licitações

**Destino:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública.

### RECONHECIMENTO DE MODALIDADE

O Gabinete da Presidência encaminhou a esta Coordenação, uma solicitação de manifestação acerca do processo administrativo nº 3747/2025, que visa contratar a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

A Diretoria Administrativa, enquanto setor demandante, justifica a aquisição com intenção de obter ferramenta que permite avaliar o custo da contratação, constituindo-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitatórios ou outras necessidades, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Assim, verificou-se, com base no Termo de Referência, que a contratação solicitada se enquadra na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, prevista no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, destacando-se que foi acostado ao processo toda a documentação que comprova a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da supracitada empresa, necessária à regular contratação, bem como restou demonstrado que a sua finalidade e o seu ramo de atuação são pertinentes ao objeto deste processo e o atestado de exclusividade foi devidamente apresentado, denotando em conjunto a inviabilidade de competição.

Diante do exposto, opino pelo reconhecimento da modalidade de contratação direta por inexigibilidade, salvo melhor juízo, cabendo à Administração a tomada de decisão pela contratação ou não na modalidade indicada. Submeto à Procuradoria Jurídica a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, em anexo, para análise e emissão de parecer legal.

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Agente de Contratação

Portaria nº 320/2025



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

BAHIA

**PORTARIA N.º 320/2025**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º 320/2025**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CONFORME A Lei 14.133/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI VELOSO ROSA ALMEIDA DO CARMO**, matrícula 1332, como Agente de Contratação e suplente **ELDER CELESTINO DE PAULA**, matrícula nº 2306, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

1. VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, matrícula nº 2305 – **PRESIDENTE**
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**
3. ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306 - **MEMBRO**

Praca da Bibia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

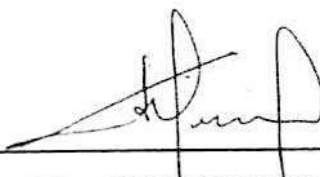
Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia.  
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

# CERTIFICADO

**TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PÚBLICA E PRIVADA** certifica que

**YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**

participou da capacitação **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária de 16h/aula nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2022, em Salvador-Ba.

  
TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 13 de Dezembro de 2022





## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº...../2025

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A NP  
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Pelo presente contrato de prestação de serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.612.270/0001-03, com sede à Praça da Bíblia, S/N, Centro – Simões Filho–BA, aqui representada pelo seu Presidente, Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen, sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5 e CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3747/2025, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços - Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Subelemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimo de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – TR;
- 3.3 A utilização do serviço será nas instalações da CONTRATANTE, para isso deverá a CONTRATADA prestar assessoria e consultoria sempre que se fizer necessário;
- 3.4 Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e qualificados para atendimento remoto, e-mail, telefone e whatsapp em horário comercial das 08h30 às 17h30 de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira das 08h30 às 16h30 no período de validade da licença para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- 3.5 Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.6 Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.7 O valor global deste contrato é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).**
- 3.8 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.9 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto do TR, será realizado em parcela única.
- 3.10 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.
- 3.11 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.12 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.14 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.15 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.16 As despesas referentes ao objeto do TERMO DE REFERÊNCIA - TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 O prazo de vigência é fixado a partir da data da sua assinatura e a execução do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de implantação da assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
  - 6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhando da respectiva nota fiscal;
  - 6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
  - 6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
  - 6.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
  - 6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
  - 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
  - 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
  - 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.11. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e nas sexta-feira de 08h30 às 16h30 (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 6.1.12. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 6.1.13. A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 6.1.14. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- 6.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;
- 6.1.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
- 6.1.17. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 6.1.18. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.19. Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.21. Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.7. Agir com idoneidade e conformidade para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.11. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
  - 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
  - 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

- 10.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato;
- 11.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 11.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

- 12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – **Contratante**  
**UILTON RAMOS DE ALENCAR**

\_\_\_\_\_  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - **Contratada**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO I – DO CONTRATO Nº ...../2025.**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | QUANTIDADE                             | VALOR TOTAL         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 01    | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. | 1 (uma) assinatura por 12 (doze) meses | R\$ 9.050,00        |
| TOTAL |                                                                                                                      |                                        | <b>R\$ 9.050,00</b> |

Valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

....., ...../.....2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO II**  
**REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                             |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. |                   |                                                                                    |                           | <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL:</b> |                              |             |
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                        |                   |                                                                                    |                           | <b>PERÍODO:</b>             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>  |                              |             |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                              |                   |                                                                                    |                           | <b>ENDEREÇO CÂMARA:</b>     |                              |             |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                       |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                              |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>E-MAIL RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>PROCESSO ADM. Nº XXXX/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 – CONTRATO Nº XXX/2025</b>                                                                                       |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                 | <b>OCORRÊNCIA</b> | <b>DATA</b>                                                                        | <b>DEMANDA SOLICITADA</b> | <b>DATA</b>                 | <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> | <b>DATA</b> |
| 1                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 2                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 3                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 4                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| 5                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                       |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                    |                           |                             |                              |             |
| <b>DATA:</b>                                                                                                                                                              |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:</b>                     |                           |                             |                              |             |
|                                                                                                                                                                           |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:</b> |                           |                             |                              |             |







**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO Nº 026/2025  
PROCESSO: 3747/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS. NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS LEGAIS. INTELIGÊNCIA DO INC. I, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21.**

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica de se proceder a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Aduz o titular da Diretoria Administrativa a referida contratação da ferramenta possibilitará que a Administração Pública possa avaliar o custo das contratações, o que constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação.

Ao expediente inaugural, constam Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; cópia do Estatuto Consolidado; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Prova da regularidade fiscal da Empresa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Cumprе ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise jurídica propriamente dita.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 DA INEXIGIBILIDADE**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Preambularmente, sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha furtado:

**“sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.”**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:(...)**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

A norma supracitada entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e para a aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços fornecidos por representante comercial exclusivo.

Ressalte-se que as hipóteses previstas nos incisos da norma são meramente exemplificativas, sendo certo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

Segundo a doutrinadora Vera Lúcia Machado D'avila, a inexigibilidade de licitação *"se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços"*.

Nessa toada, a hipótese prevista no inciso I trata do caso de fornecedor exclusivo, ou seja, há um único sujeito em condições de fornecer.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que para *"fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."*

Em estudo dedicado a este dispositivo, a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira assim aduz:

"A redação do novo dispositivo legal é clara ao indicar que a contratação direta, nesse caso, pode envolver não apenas a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, mas, também, os serviços. Com isso, supera-se a controvérsia existente na interpretação do antigo art. 25, I da Lei 8.666/1993 que gerava dúvidas sobre a sua incidência na contratação de serviços. De nossa parte, sempre sustentamos que seria





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



possível a inexigibilidade na contratação de serviços prestados por fornecedor exclusivo. Contudo, a Orientação Normativa/AGU 15, que não se revela compatível com a art. 74 da nova Lei de Licitações, restringia a aplicação do referido dispositivo legal aos casos de compras, afastando-o da contratação de serviços. A comprovação da exclusividade do fornecedor, prevista no art. 74, I, da nova Lei de Licitações, será realizada mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica (art. 74, § 1.º, da nova Lei de Licitações). Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (art. 74, § 2.º, da nova Lei de Licitações)."

Nota-se que a principal diferença entre o art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 e o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 consiste no fato de que a nova legislação não trouxe expressamente quem deve emitir os atestados de exclusividade para comprovação dessa condição.

Isso porque a simples apresentação do atestado pelas entidades elencadas no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 não eram capazes de, por si só, comprovar a existência de uma situação de inviabilidade absoluta de competição. O que ocorria, por muitas das vezes, era o arquivo e/ou declaração das informações prestadas pelos próprios interessados, e não uma pesquisa aprofundada para comprovação da condição de exclusividade.

Por esta razão, a orientação da doutrina e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União segue no sentido de atribuir ao agente público responsável pela contratação o dever de adoção das medidas necessárias para comprovação da condição de exclusividade além da apresentação dos atestados de exclusividade.

Merece destaque o disposto na Súmula 255 do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Com efeito, é importante frisar, mais uma vez, que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pode ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, opina-se pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada.

## **2.2 COMPROVAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.**

Conforme previsão do §1º do art. 74, é essencial que a Administração demonstre a inviabilidade da competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedando-se, ainda, a preferência por marca específica.

Veja-se que o caso em questão engloba hipótese de inexigibilidade relacionada à ausência de alternativas para a Administração Pública, dada a existência de apenas um fornecedor daquele produto ou serviço. Como leciona Marçal Justen Filho, essa hipótese se dá com a existência de “monopólio, natural ou não. O monopólio caracteriza-se quando existe um único fornecedor para um produto ou serviço no mercado. Isso envolve, inclusive, serviços de interesse coletivo (públicos ou não).” No mesmo sentido, converge Edgar Guimarães Ricardo Sampaio:

“A hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21 autoriza a administração a contratar, sem licitação, tanto o fornecimento de bens quanto a prestação de serviços, desde que o futuro contratado execute o objeto pretendido com condição de exclusividade no mercado. A inviabilidade de competição tratada no dispositivo em questão possui um caráter absoluto. Significa, então, que o interesse público que enseja e legitima a celebração da contratação apenas poderá ser atendido por um certo objetivo, que é capaz de ser executado por um único particular”.







**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Importante ressaltar que as formas para a demonstração de exclusividade indicadas no §4º do art. 74 da Lei 14.133/2021 são exemplificativas, conforme esclarece Ronny Charles. Veja-se:

O §1º do artigo 74 estabeleceu que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica. Interessante perceber que, embora o dispositivo indique algumas formas para a demonstração de exclusividade (atestado de exclusividade, contrato de exclusividade e declaração do fabricante), **este rol é exemplificativo, pois o texto legal faz expressa referência a "outro documento idôneo". Fez bem o legislador, pois a evolução das formas de contratação e de relacionamento comercial podem produzir formas mais eficientes de demonstração da exclusividade do que as por ele previstas.**

Em tais hipóteses, compete ao agente público adotar as medidas necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, conforme expõe o próprio Tribunal de Contas da União na conhecida Súmula 255/TCU:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

Sobre o assunto, Edgar Guimarães Ricardo Sampaio destaca:

(...) não obstante a Lei nº 14.133/2021 tenha ampliado as provas admissíveis para demonstração da condição de exclusividade do particular que será contratado com fundamento no seu art. 74, I, entendemos continuar sendo dever da administração adotar medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das informações constantes dos documentos apresentados para tal fim."

Nos casos referentes à exclusividade do fornecedor, em que pese a impossibilidade de realizar cotações com outros fornecedores dada a especificidade do serviço, é possível justificar o preço mediante método comparativo praticado pelo próprio contratado com outros entes privados ou públicos. Sobre o assunto, Marçal Justen Filho lembra que:







**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio contratado. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares às adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.

Fixadas tais premissas, adentrando especificidades da presente contratação direta, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, o Setor de Licitações justificou a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da comercialização dos produtos integrantes da plataforma denominada "Banco de Preços".

Para fins de **comprovação da exclusividade** no fornecimento do material ou serviço (§1º do art.74), a Contratada tem Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software, onde consta que "a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ n. **07.797.967/0001-95** é a única "desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS"

### **3. CONCLUSÃO**

Considerando o preenchimento dos requisitos que autorizam a contratação, por inexigibilidade de licitação e, demonstrada a inviabilidade da competição, o opinativo desta Procuradoria é pela possibilidade da contratação pretendida, eis que a pretensão deduzida no Termo de Referência encontra amparo normativo.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde da orientação emanada neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta consultoria jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação da autoridade superior para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho, 04 de abril de 2025.

  
**MOISÉS SALOMÃO NETO**  
Procurador Geral  
OAB/BA Nº 59.482



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo nº:** 3.747 /2025

**Requerente:** Diretoria Administrativa.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

|                                                               | Sim | Não | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Apresenta capa com identificação e número do processo?        | X   |     |               |
| Foi apresentado o Documento de Formalização da Demanda?       | X   |     |               |
| Possui Termo de Referência?                                   | X   |     |               |
| O processo apresenta ETP, ou justificativa para sua dispensa? | X   |     |               |
| Foi apresentada a proposta de preço?                          | X   |     |               |
| Possui documentações da empresa?                              | X   |     |               |
| Foi anexada contrato social ou alteração contratual?          | X   |     |               |
| Foi anexado comprovação de exclusividade?                     | X   |     |               |
| Foi anexado atestado de capacidade técnica?                   | X   |     |               |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
CONTROLADORIA INTERNA



|                                                                                                                             | Sim | Não | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| <b>Foram apresentadas e autenticadas:</b>                                                                                   |     |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal                                                               | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual                                                                | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal                                                                 | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista                                                             | X   |     |               |
| • Certidão FGTS                                                                                                             | X   |     |               |
| • Certidão Correccional                                                                                                     | X   |     |               |
| • Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral                                                                          | X   |     |               |
| Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?                                                      | X   |     |               |
| Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?                             | X   |     |               |
| Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a aquisição?                                       | X   |     |               |
| Há despacho da autoridade competente para o prosseguimento do processo em questão?                                          | X   |     |               |
| Foi anexado relatório da comissão reconhecendo a modalidade?                                                                | X   |     |               |
| A comissão encaminhou o processo ao jurídico?                                                                               | X   |     |               |
| Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?                                                                              | X   |     |               |
| O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado e rubricado? | X   |     |               |

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 15 de abril de 2025.

  
**Jane Pinto da Silva**  
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 19383/2025

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN  
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21097755adc22d99462f728cd142b466

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almerda do Carmo  
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2025 a 10/05/2025

**Certificação Número:** 2025041112491420995427

Informação obtida em 22/04/2025 15:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

## CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2025

Tipo: Inexigibilidade

Situação: Aprovada

### SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: Carla Santos de Andrade Santos

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

Pedido de 12

Cotação:

SD Nº: 35 / 2025

Data Reserva: 23/04/2025

Reservado: 9.050,00

Processo: 3747/2025

Reg. de Preço: Não

### CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904006 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal: 161 Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**Justificativa:** A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

A 3. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.





ESTADO DA BAHIA

## CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

0, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2025

Tipo: Inexigibilidade

Situação: Aprovada

## SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: Carla Santos de Andrade Santos

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

Pedido de 12

Cotação:

SD Nº: 35 / 2025

Data Reserva: 23/04/2025

Reservado: 9.050,00

Processo: 3747/2025

Reg. de Preço: Não

## FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA

Bairro: CENTRO

E-Mail:

Compl:

Cidade: São José dos Pinhais

Telefone: ( ) -

CNPJ/CPF: 07797967000195

UF: PR

RG:

## DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

## Produto/Serviço

7 - Contratação de empresa especializada em pesquisa e comparação de preços

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. 1 (uma) assinatura por 12 (doze) meses.

| Und. | Qtd. | Estimado | Total    |
|------|------|----------|----------|
| UND  | 1,00 | 9.050,00 | 9.050,00 |

Valor Reservado: 9.050,00

## PARECER

Manifesto-me favorável.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Maria de Fátima de Silva Guache Pallas  
Mat. 033 032

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 23/04/2025

UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

Aprovada 23/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eudson Cerqueira da Silva  
Diretor Administrativo  
Mat. 2300

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da contratação direta para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, cumprindo o disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, bem como o artigo 53 e artigo 17, inciso VII, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Inexigibilidade nº. 003/2025, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com o valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Simões Filho, 23 de abril de 2025.



**Uilton Ramos de Alencar**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



## HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 3747/2025; INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; Empresa contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ nº 07.797.967.0001-95; Valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 23 de abril de 2025.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI



003/2025

Última atualização 23/04/2025

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

**Unidade compradora:** 000000001 - COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13612270000103-1-000011/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.050,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. | 1          | R\$ 9.050,00            | R\$ 9.050,00         |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO  
DE DADOS LTDA.

Pelo presente contrato de prestação de serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.612.270/0001-03, com sede à Praça da Bíblia, S/N, Centro – Simões Filho-BA, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5 e CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3747/2025, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços - Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global;

3.2 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimo de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – TR;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3 A utilização do serviço será nas instalações da CONTRATANTE, para isso deverá a CONTRATADA prestar assessoria e consultoria sempre que se fizer necessário;
- 3.4 Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e qualificados para atendimento remoto, e-mail, telefone e whatsapp em horário comercial das 08h30 às 17h30 de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira das 08h30 às 16h30 no período de validade da licença para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- 3.5 Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.6 Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.7 O valor global deste contrato é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).**
- 3.8 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.9 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto do TR, será realizado integralmente antes do início da execução contratual.
- 3.10 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.
- 3.11 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.12 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.14 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.15 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.16 As despesas referentes ao objeto do TERMO DE REFERÊNCIA - TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 O prazo de vigência é fixado a partir da data da sua assinatura e a execução do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2025 à 29 de abril de 2026 e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhando da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
- 6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.11. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e nas sexta-feira de 08h30 às 16h30 (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.12. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 6.1.13. A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 6.1.14. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- 6.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;
- 6.1.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
- 6.1.17. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 6.1.18. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.19. Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.21. Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.1.7. Agir com idoneidade e conformidade para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.11. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:**

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 8.1.6. Não manter a proposta.

**8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:**

- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2. Multa:
  - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.







ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

- 10.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato;
- 11.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 11.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

- 12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – Contratante  
**UILTON RAMOS DE ALENCAR**

NP TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS  
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP  
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS  
LTDA:07797967000195  
Dados: 2025.04.23 12:41:31 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - Contratada  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
C.P.F.: 166.830.645-04

2ª \_\_\_\_\_  
C.P.F.: 058.007.315-78







ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | QUANTIDADE                                      | VALOR TOTAL         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 01    | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública. | 1 (uma)<br>assinatura por<br>12 (doze)<br>meses | R\$ 9.050,00        |
|       | TOTAL                                                                                                                |                                                 | <b>R\$ 9.050,00</b> |

Valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Simões Filho- BA, 23 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO II**  
**REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                             |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|------|
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. |            |                                                                                    |                    | <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> |                       |      |
|                                                                                                                                                                           |            |                                                                                    |                    | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL:</b> |                       |      |
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                        |            |                                                                                    |                    | <b>PERÍODO:</b>             |                       |      |
|                                                                                                                                                                           |            |                                                                                    |                    | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>  |                       |      |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                              |            |                                                                                    |                    | <b>ENDEREÇO CÂMARA:</b>     |                       |      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                       |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                              |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| <b>E-MAIL RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| PROCESSO ADM. Nº 3747/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 – CONTRATO Nº 008/2025                                                                                              |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| Nº                                                                                                                                                                        | OCORRÊNCIA | DATA                                                                               | DEMANDA SOLICITADA | DATA                        | PROVIDENCIAS ADOTADAS | DATA |
| 1                                                                                                                                                                         |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| 2                                                                                                                                                                         |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| 3                                                                                                                                                                         |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| 4                                                                                                                                                                         |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| 5                                                                                                                                                                         |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                       |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
|                                                                                                                                                                           |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
|                                                                                                                                                                           |            |                                                                                    |                    |                             |                       |      |
| <b>DATA:</b>                                                                                                                                                              |            | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:</b>                     |                    |                             |                       |      |
|                                                                                                                                                                           |            | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:</b> |                    |                             |                       |      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:06 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **461B.1D50.F1AE.665C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036636524-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 19383/2025

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN  
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21097755adc22d99462f728cd142b466

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de abril de 2025

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2025 a 10/05/2025

**Certificação Número:** 2025041112491420995427

Informação obtida em 22/04/2025 15:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 22293812/2025

Expedição: 22/04/2025, às 15:46:52

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:48:11 do dia 22/04/2025 , com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8nqAveNCNohfXoyYdZJ6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 23 de abril de 2025.

**Processo Administrativo:** nº 3747/2025

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 3747/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- CNPJ nº 07.797.967/0001-95;
- Modalidade licitatória: Inexigibilidade nº 003/2025;
- Prazo da contratação: 30/04/2025 a 29/04/2026.

Atenciosamente,

  
**EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho 66

Tipo: Ordinário

Data: 23/04/2025

FORNECEDOR

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07797967000195

Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

Bairro: CENTRO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR

Telefone: ( ) -

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

SubPrograma: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904006 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2025 - Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo: 2025/3747

Prazo Liquidação: 0

| CONTRATO/ANO    | SD/ANO    | TIPO      | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|-----------------|-----------|-----------|----------------|---------------|------------------|
| 008/2025 / 2025 | 35 / 2025 | Ordinário | 212.121,51     | 9.050,00      | 203.071,51       |

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Período 30/04 a 29/04/2026.

| Item | Especificação                                                                   | Unid | Qtde   | Unitário   | Total      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|------------|
| 1    | 63067 - Contratação de empresa especializada em pesquisa e comparação de preços | UND  | 1,0000 | 9.050,0000 | 9.050,0000 |

NOVE MIL E CINQUENTA REAIS

9.050,00

Emitido em 23/04/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288

TATIANA MARQUES SOUZA  
DIRETORA FINANCEIRA Mat.2000



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

Última atualização 23/04/2025

**Local:** Simões Filho/BA    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

**Unidade compradora:** 000000001 - COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

☰  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



 [Entrar](#)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.050,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.050,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

| Nome ↕             | Data ↕     | Tipo ↕                                |
|--------------------|------------|---------------------------------------|
| HOMOLOGACAO DIARIO | 23/04/2025 | Ato que autoriza a Contratação Direta |
| CONTRATO ASSINADO  | 28/04/2025 | Outros Documentos                     |

Exibir:  1-2 de 2 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





## PORTARIA Nº 546/2025



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 546/2025

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

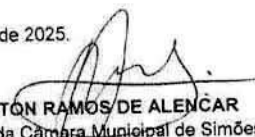
### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

  
UILTON RAMOS DE ALENCAR  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

### EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 3747/2025; INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública: Empresa contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ nº 07.797.967/0001-95; Valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); Contrato nº 008/2025; Data da assinatura: 23/04/2025; Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 05 de maio de 2025.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

Última atualização 05/05/2025

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

**Unidade compradora:** 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) [Buscar no PNCP](#)  [Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13612270000103-1-000013/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

## Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 9.050,00                   | R\$ 9.050,00                     |

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Nome              | Data       | Tipo              |
|-------------------|------------|-------------------|
| EXTRATO_PUBLICADO | 05/05/2025 | Outros Documentos |

Exibir:  1-1 de 1 itens Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Tribunal de Contas dos Municípios

**TCM SIGA - Módulo Captura**

Usuario: JUSAIR

**Página Inicial : Informes Mensais - Contratos de Despesa**

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês  
Competência: 04 / Ano 2025

Alterar Senha

- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
  - ▶ Contábil
  - ▶ Dívida Passiva
  - ▶ Execução - Receita/Despesa
  - ▶ Alterações Orçamentárias
  - ▶ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
  - Contratos
  - Convênios de Despesa
  - Termos Parceria / Subvenções
  - Edital de Licitação
  - Dispensa/Inexigibilidade
  - Licitações Homologadas
- ▶ Obras
- ▶ Adiantamentos/Subvenções
- ▶ Outros Informes
- ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Cadastro 

Competência

04/2025

Contrato Adesão

☒ Não ☐ Sim

Nº Contrato \*

008-2025

Tipo de Contrato \*

(Lei 14133/21) Prestação de serviços, inclusive os técnico-profis

CPF/CNPJ

07.797.967/0001-95

Tipo de Pessoa \*

Jurídica

Nome

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto \*

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Tipo de Moeda \*

Real

Valor \*

9.050,00

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

1003-2025

☐ Declaro que não houve procedimento da licitação iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado para este contrato.

Data Assinatura \*

23/04/2025

Dt. Início Execução \*

30/04/2025

Dt. Término Contrato

29/04/2026

Custo da Mão-de-Obra

Arquivos

Data Publicação

05/05/2025

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

☒ Sim ☐ Não



Tribunal de Contas dos Municípios

**TCM SIGA - Módulo Captura**

Usuario: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Dispensa/Inexigibilidade

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: Mês 04 / Ano 2025

Alterar Senha

▷ Cadastro

▷ Instrumentos de Planejamento

▲ Informes Mensais

▷ Contábil

▷ Dívida Passiva

▷ Execução - Receita/Despesa

▷ Alterações Orçamentárias

▷ Área de Pessoal

▲ Atos Jurídicos

Contratos

Convênios de Despesa

Termos Parceria / Subvenções

Edital de Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Licitações Homologadas

▷ Obras

▷ Adiantamentos/Subvenções

▷ Outros Informes

▷ Demonstrativo

▷ Tabelas

▷ Relatórios

▷ Baixar Manuais / Utilitários

▷ Administração

▷ Processo Eletrônico

▷ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação

Sair

Cadastro Localizar

Nº processo \*

1003-2025

Tipo \*

(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade

Competência

04/2025

Fundamentação \*

Art. 74, inciso I

Regime de Execução \*

(Lei 14133/21) Empreitada por preço global

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filh

Data da Publicação

23/04/2025 31

Objeto \*

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor \*

9.050,00

CNPJ/CPF \*

07797967000195

Tipo Pessoa \*

Jurídica

Fornecedor/Executante \*

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Responsável \*

91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR - Início de Gestão: 01/01/2025

Data Disp/Inex \*

23/04/2025 31

Data da Ratificação

23/04/2025 31

Ratificação

91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR







## PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o servidor **EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

**Art. 2.º.** Designar o servidor **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



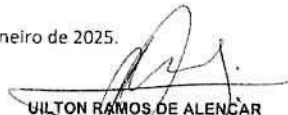
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

  
UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Ficha de Informação

152  
26/03/2025

Dados do Processo

Nº: 3747

Data: 26/03/2025 15:23:45

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficha de Informações